



**TC 029.661/2013-7**

**Natureza:** Prestação de Contas.

**Unidade Jurisdicionada:** Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

**Responsáveis:** DIRETOR-PRESIDENTE: Márcio Pereira Zimmermann; DE MAIS RESPONSÁVEIS: vide rol dos responsáveis (peça 2, p. 4).

### DESPACHO

Acolho a promoção de Peça 15 e determino, nos termos do art. 47 da Resolução-TCU 259/2014, o sobrestamento destes autos até que se conclua as fiscalizações propostas pela SecexEstataisRJ no Relatório de Auditoria Operacional de que trata o TC 021.932/2014-0, sob a relatoria do Vital do Rêgo, e cujo resultado poderá afetar o mérito do presente processo.

Autorizo, ainda, com fulcro art. 157 do RITCU, a diligência sugerida no item 12 da instrução.

À Secexestatais para adoção das medidas pertinentes, devendo acompanhar amiúde o desfecho do referido TC 021.932/2014-0 a fim de dar continuidade à análise destas contas, além de providenciar a juntada de cópia do presente despacho ao processo sobrestante.

Gabinete, TCU, em 20 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator